DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 087 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Lei nº 1791/2020 de 04/11/2020
Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 16.220,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Vinte Reais)
Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 16.220,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Vinte Reais) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**16.220,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0022	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0091	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	824,00
0085	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0128	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	824,00
0236	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.872,00
0154	10.301.0009-2.080	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0151	10.301.0009-2.080	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0188	08.244.0012-2.072	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
0219	08.244.0012-2.084	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	800,00
ANULAÇÕES						**-16.220,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0033	04.122.0003-2.010	01	Recurso Próprio	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-600,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0077	04.122.0005-2.010	01	Recurso Próprio	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-824,00
0090	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.500,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0129	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-824,00
0236	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-1.872,00
0121	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização	-3.000,00
0149	10.301.0009-2.080	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0185	08.244.0012-2.072	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.800,00
0217	08.244.0012-2.082	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-800,00

RESUMO POR GESTORA:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações
Suplementar:	16.220,00	16.220,00
Especiais:	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00
Total de créditos:	**16.220,00**	**16.220,00**

Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	16.220,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	16.220,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Reabertos no Exercício	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00
Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0	0,00
Total de recursos:	**16.220,00**	**16.220,00**

RESUMO POR LEI:

Decreto 087/2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	16.220,00	16.220,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	16.220,00	16.220,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**16.220,00**	**16.220,00**	**Total de recursos:**	**16.220,00**	**16.220,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	16.220,00	16.220,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	16.220,00	16.220,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**16.220,00**	**16.220,00**	**Total de recursos:**	**16.220,00**	**16.220,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 11 de Junho de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 087/2021.....2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Portarias

PORTARIA Nº 0107 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

Considerando o Decreto municipal n. 2.850, de 20 de março de 2020 que declara situação de emergência no município de Murutinga do Sul em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) e traça medidas de prevenção e enfrentamento a essa pandemia;

Considerando o aumento exponencial de casos de contaminação no município de Murutinga do Sul, motivador do Decreto municipal 084 de 07 de junho de 2021 que dispõe sobre medidas ainda mais severas de controle e contenção da disseminação da covid-19;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar, em caráter transitório, o servidor ROGERIO MARRUCHELLI GOMES, portador do RG n. 26.726.933 - X, detentor do cargo de provimento efetivo de Zelador, para exercer a função de fiscal das medidas restritivas e de distanciamento social elencadas no Decreto municipal n. 084/2021 e outros que vierem a alterá-lo ou sucedê-lo, além das legislações Federal e Estadual correlatas sobre a matéria, sem prejuízo do integral cumprimento de sua jornada semanal atinente ao seu cargo efetivo.

Art. 2º - As horas extraordinárias laboradas pelo servidor indicado no artigo anterior em virtude do exercício do acréscimo das funções que doravante passa a exercer em caráter temporário serão remuneradas com o devido acréscimo legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 11 de junho de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 0108 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

Considerando o Decreto municipal n. 2.850, de 20 de março de 2020 que declara situação de emergência no município de Murutinga do Sul em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) e traça medidas de prevenção e enfrentamento a essa pandemia;

Considerando a necessidade de se dar cabal cumprimento e fiscalização o teor do Decreto municipal 084 de 07 de junho de 2021 que dispõe sobre medidas de controle e contenção de disseminação do Covid-19 no município de Murutinga do Sul;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar, em caráter transitório, o servidor CLAUDIO ROBERTO SPERANDIO, portador do Rg n. 19.399.844, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, para exercer a função de fiscal das medidas restritivas e de distanciamento social elencadas no Decreto municipal n. 084/2021 e outros que vierem a alterá-lo ou sucedê-lo, além das legislações Federal e Estadual correlatas sobre a matéria, sem prejuízo do integral cumprimento de sua jornada semanal atinente ao seu cargo efetivo.

Art. 2º - As horas extraordinárias laboradas pelo servidor indicado no artigo anterior em virtude do exercício do acréscimo das funções que doravante passa a exercer em caráter temporário serão remuneradas com o devido acréscimo legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 11 de junho de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Cristiano Eleuterio Soares da Silva Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 0109 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

Considerando o Decreto municipal n. 2.850, de 20 de março de 2020 que declara situação de emergência no município de Murutinga do Sul em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) e traça medidas de prevenção e enfrentamento a essa pandemia;

Considerando a necessidade de se dar cabal cumprimento e fiscalização o teor do Decreto municipal 084 de 07 de junho de 2021 que dispõe sobre medidas de controle e contenção de disseminação do Covid-19 no município de Murutinga do Sul;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar, em caráter transitório, a servidora MAYARA DE OLIVEIRA CANALLI, portador do Rg n. 41.922.942-5, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, para exercer a função de fiscal das medidas restritivas e de distanciamento social elencadas no Decreto municipal n. 084/2021 e outros que vierem a alterá-lo ou sucedê-lo, além das legislações Federal e Estadual correlatas sobre a matéria, sem prejuízo do integral cumprimento de sua jornada semanal atinente ao seu cargo efetivo.

Art. 2º - As horas extraordinárias laboradas pelo servidor indicado no artigo anterior em virtude do exercício do acréscimo das funções que doravante passa a exercer em caráter temporário serão remuneradas com o devido acréscimo legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 11 de junho de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Comunicados

Processo Administrativo 049/2021 - Pregão Presencial 09/2021 - Edital Licitatório 016/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de programas de informática (softwares), para os Órgãos da Administração Pública do Município de Murutinga do Sul / SP, referente aos sistemas integrados de gestão pública: (1) Orçamento, Contabilidade e Tesouraria, (2) Controle Interno, (3) Portal da Transparência, (4) Administração de Pessoal/Folha de Pagamento, (5) Almoxarifado, (6) Compras e Licitações, (7) Patrimônio, (8) Administração Tributária (IPTU, ISSQN, Dívida Ativa), (9) Serviços Web, (10) Saneamento (Água e Esgoto), (11) Controle de Frota, (12) Educação, (13) Saúde, (14) ISSQN Web, (15) Protocolo, (16) Ponto Eletrônico, (17) Assistência Social, (18) Cemitério e (19) Ouvidoria Web, além dos seguintes serviços complementares: (I) Serviços de Implantação dos Sistemas, (II) Apoio Técnico a distância, (III) Atualização e Manutenção dos Sistemas, (IV) Serviços Avulsos de treinamento e (V) Apoio Técnico Presencial. Decisão do Prefeito. Considerando que o Sr. Pregoeiro, designado para julgar a licitação em tela, encontra-se afastado de suas funções por recomendação médica, decido, por bem e por não vislumbrar qualquer óbice legal, adiar “sine die” a data prevista para realização do certame supra. Murutinga do Sul - SP, 11 de junho de 2.021. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Prefeito.